



**Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Maracajá**



**LEI Nº 1087 DE 27 DE ABRIL DE 2017.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PARTICIPAR NO CUSTEIO DAS DESPESAS DA FESTA DO DIA DO TRABALHADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ARLINDO ROCHA**, Prefeito Municipal de Maracajá, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou, e fica sancionada a presente lei.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a participar no custeio das despesas, com recursos financeiros próprios do orçamento 2017 até o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para a realização da "Festa do Dia do Trabalhador" que ocorrerá no dia 1º de maio de 2017, no Centro de Eventos dos Jerivás, anexo ao Parque Ecológico Maracajá.

**Art. 2º** O evento será destinado aos servidores do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal, estendido aos cônjuges e aos filhos de até 12 (doze) anos de idade.

**Parágrafo único** - O recurso financeiro será destinado para cobrir despesas com materiais de consumo, através de pagamentos realizados diretamente às empresas fornecedoras.

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO**  
**Unidade: 01 - GABINETE DO PREFEITO**  
**Proj./Ativ.: 2.002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO**  
**(2) 3.3.90.00.00.00.00.0080 - Aplicações Diretas**

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Município de Maracajá, Gabinete do Prefeito, 27 de Abril de 2017.**

**Arlindo Rocha**  
**Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada a presente Lei na Secretaria Municipal de Administração em 27 de abril de 2017.

**Marlucci Freitas Bitencourt**  
**Secretária de Administração**

Publicado no Diário Oficial no  
dia 28/04/17 Edição: 2242  
Página: 437 Ass: Funor  
(www.diariomunicipal.sc.gov.br)



Av. Getúlio Vargas, 530 - Centro - Caixa Postal 001 - CEP 88915-000 - Maracajá - SC  
48 3523.1111 / 3523.1236 - gabinete@maracaja.sc.gov.br - www.maracaja.sc.gov.br